

PROJETO DE LEI Nº 158/2026

Denomina de Maria Mendes Cruz a atual Rua Projetada I do Bairro Novo Horizonte e dá outras providências.

A Vereadora Jussara Maria, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, bem como em consonância com o Projeto de Lei nº 114/2026, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica denominada de Maria Mendes Cruz a atual Rua Projetada I do Bairro Novo Horizonte, município de Guarabira/PB.

Parágrafo único. A atual rua é paralela à Rua Projetada II, situando-se entre a Rua Manoel Francisco do Nascimento e a Rua Projetada VIII, integrando o setor inicial de quadras do Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 29 de abril de 2026.

JUSSARA MARIA CUNHA
DOS SANTOS DE
MACENA:02759428486

Assinado de forma digital por
JUSSARA MARIA CUNHA DOS
SANTOS DE
MACENA:02759428486
Dados: 2026.05.04 02:02:26 -03'00'

Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena

Vereadora – União Brasil

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar de Maria Mendes Cruz a atual Rua Projetada I do Bairro Novo Horizonte, no município de Guarabira/PB, promovendo a oficialização da nomenclatura da via pública em consonância com o processo de estruturação urbanística e administrativa iniciado por meio do Projeto de Lei nº 114/2026, que reconheceu oficialmente a referida localidade como bairro integrante da expansão urbana municipal.

A presente iniciativa integra o conjunto de medidas voltadas à consolidação territorial do Bairro Novo Horizonte, permitindo que suas vias passem a possuir identificação oficial própria, circunstância indispensável para o adequado planejamento urbano, organização cartográfica, cadastramento imobiliário, endereçamento postal e ampliação da eficiência dos serviços públicos essenciais.

A oficialização das nomenclaturas das ruas representa importante instrumento de integração urbana, contribuindo diretamente para a atuação dos serviços de saúde, segurança pública, iluminação, limpeza urbana, mobilidade, transporte, atendimento de urgência e demais atividades administrativas que dependem de identificação territorial precisa.

Além do aspecto urbanístico e administrativo, o presente Projeto de Lei possui relevante dimensão social e simbólica ao prestar homenagem à senhora Maria Mendes Cruz, perpetuando seu nome na memória comunitária do município de Guarabira. A denominação de espaços públicos constitui prática legítima de reconhecimento histórico e valorização de pessoas que, de alguma forma, contribuíram para a formação humana, social e comunitária da cidade, fortalecendo o vínculo entre memória coletiva e identidade local.

A atual Rua Projetada I ocupa posição relevante dentro do traçado urbanístico inicial do Bairro Novo Horizonte, integrando importante setor de quadras e estabelecendo conexão entre vias já existentes e áreas em processo de ocupação residencial, o que reforça a necessidade de sua identificação oficial definitiva.

Ao promover a denominação da via pública, o Poder Legislativo Municipal contribui não apenas para o ordenamento territorial da cidade, mas também para a valorização da história e da memória das pessoas que ajudaram a construir o tecido social guarabirense.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público, administrativo e social da matéria, espera-se o apoio dos nobres parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei.

